



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Contratos

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Nome da autoridade competente:	Onássis Simões da Luz
Número do CPF:	██████████
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (170010)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria SUB-SG/RFB nº 01012, de 10/06/2020, publicada no DOU de 16/06/2020, pág.22.
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	170010 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	170010 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal da Bahia
Nome da autoridade competente:	Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Número do CPF:	██████████

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Escola de Administração da UFBA
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 12 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 12 de agosto de 2022.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	153038 / 15223 - Universidade Federal da Bahia
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	153038 / 15223 - Universidade Federal da Bahia

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a RFB e a UFBA, através da Escola de Administração e com a interveniência da Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP) para a realização do 21º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB - 2022, Concurso Histórias de Trabalho (Confecção de peças e Artes Visuais) e da Medalha Noé Winkler (Confecção de peças e Artes Visuais), que será executado conforme as condições e especificações descritas no Plano de Trabalho.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED:

R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20VF - Fortalecimento Institucional

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Documento assinado digitalmente
Prof. Dr. PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
UNIDADE DESCENTRALIZADA
Reitor – UFBA

Documento assinado eletronicamente
ONASSIS SIMÕES DA LUZ
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula 65560
Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/09/2022, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 09/09/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **27738078** e o código CRC **D16DE6AC**.

Referência: Processo nº 18220.100985/2022-67.

SEI nº 27738078



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Contratos

PLANO DE TRABALHO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 19/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Receita Federal do Brasil

Nome da autoridade competente: Onáassis Simões da Luz

Cargo: Coordenador-Geral de Programação e Logística

Número do CPF: [REDAZIDO]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (170010)

CNPJ: 00.394.460.0058/87

Endereço: Esplanada dos Min., Bl. P, Ed. Anexo, 2º And., S. 219 – Brasília/DF

CEP: 70048-900

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 170010

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 170010

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Bahia

Nome da autoridade competente: Paulo Cesar Miguez de Oliveira

Número do CPF: [REDAZIDO]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escola de Administração da UFBA

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153038 / 15223

Número e Nome da Unidade Gestora - 153038 / 15223

3. OBJETO:

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a RFB e a UFBA, através da Escola de Administração e com a interveniência da Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP) para a realização do 21º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB – 2022, Concurso Histórias de Trabalho (Confecção de peças e Artes Visuais) e da Medalha Noé Winkler (Confecção de peças e Artes Visuais), que será executado conforme as condições e especificações descritas no Plano de Trabalho.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O presente Termo será operacionalizado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, através da Escola de Administração, nos seguintes termos:

a) os recursos financeiros serão utilizados para apoiar as atividades desenvolvidas;

b) a UNIDADE DESCENTRALIZADA poderá, caso necessário, contratar os serviços de uma fundação, devidamente credenciada e em conformidade com a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, para apoio administrativo e gerencial, continuando a UNIDADE DESCENTRALIZADA com toda responsabilidade pela execução técnica, pela emissão de relatórios e prestação de contas.

Caberá à Secretaria Especial da Receita Federal:

1. Disponibilizar a portaria e regras das premiações na intranet da RFB;
2. Aprovar a comissão julgadora selecionada pela EAUFBFA;
3. Providenciar o deslocamento dos participantes premiados para a cerimônia de premiação, inclusive os que receberem menção honrosa, mediante o custeio de despesas com passagens e diárias, quando forem de outras Unidades Federadas;
4. Reformular identidade visual do 21º Prêmio de Criatividade e Inovação da RPB – 2022, Concurso Histórias de Trabalho e Arte Visual e da Medalha Noé Winkler com elaboração de logomarca;
5. Confeccionar as medalhas para os premiados na modalidade Medalha Noé Winkler;
6. Providenciar o pagamento dos prêmios junto aos patrocinadores.

Caberá à Escola de Administração da UFBA:

1. Realizar o lançamento e divulgação do **21º Prêmio de Criatividade e Inovação da RPB – 2022**, Concurso Histórias de Trabalho e Arte Visual e da Medalha Noé Winkler;
2. Contratar consultor técnico;
3. Selecionar e designar os membros que comporão a comissão julgadora, com a aprovação da RFB;
4. Prestar suporte logístico à realização dos prêmios;
5. Elaborar, desenvolver, formatar, revisar e divulgar os e-books dos trabalhos premiados;
6. Elaborar, revisar, diagramar e imprimir os folders com os relatos premiados para entrega no evento de premiação;
7. Emitir certificados e confeccionar os troféus para os premiados;
8. Manter no **sítio da EAUFBFA** banco com os relatos dos premiados;
9. Encaminhar para todos os participantes do prêmio devolutiva sobre os relatos apresentados;
10. Restituir ao órgão repassador, caso haja, o saldo de recursos ao final da execução do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Prêmio tem por objetivo valorizar e reconhecer trabalhos técnicos apresentados por servidores e empregados em exercício na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com vistas a implantação de boas práticas de gestão e melhoria da qualidade dos serviços prestados ao contribuinte.

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, solicitou a demanda para realização do 21º Prêmio de Criatividade e Inovação da RPB – 2022, Concurso Histórias de Trabalho (Confecção de peças e Artes Visuais) e da Medalha Noé Winkler (Confecção de peças e Artes Visuais). As premiações vão ao encontro dos objetivos da Receita Federal do Brasil, no Ministério da Economia, em promover uma política de valorização e reconhecimento dos servidores da instituição, em particular aqueles que se dedicaram à elaboração de novas técnicas para o aperfeiçoamento de estratégias e métodos operacionais no âmbito da Organização.

As atividades serão realizadas principalmente em Salvador-BA e a cerimônia de premiação será em Brasília-DF.

A Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia – EAUFBFA atua em atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas à sociedade, aos diferentes níveis de governo e à iniciativa privada. Foi criada em 1959 com o apoio de um programa internacional de cooperação científica e técnica no âmbito do acordo MEC/USAID. Desde a sua criação, a Escola conta com um corpo docente de alta qualificação que lhe permite oferecer um elevado nível de ensino e atuar, pioneiramente, em programas de modernização administrativa no estado da Bahia e no país. O corpo docente altamente qualificado tem contribuído na formação de profissionais, nas mudanças e melhorias das práticas administrativas e gerenciais das organizações públicas, privadas e do terceiro setor. O binômio ensino de qualidade e assessoramento técnico voltado para o aperfeiçoamento das organizações e da sociedade marca a atuação da Escola desde a sua criação.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidos pela Lei nº 8.958, de

20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Lançar e divulgar o edital de seleção dos trabalhos do 21º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB						
Produtos	Elaboração minuta Edital de seleção para validação pela RFB	Serviços técnicos	Não se aplica	1.175,00	1.175,00	15.09.22	03.10.22
	Aprovação dos professores que irão compor a Comissão de Seleção pela UFBA						
	Publicação do Edital de seleção						
Meta 2	Contratar Consultor Técnico						
Produto	Seleção e contratação de consultor técnico	hora	45	200,00	9.000,00	19.09.21	31.01.23
	Provisão de 20% INSS				1.800,00		
Meta 3	Selecionar e designar os membros que comporão a comissão julgadora, com a aprovação da RFB.						
Produtos	Indicação dos membros da banca pela UFBA	Taxa de Administração	Não se aplica	1.175,00	1.175,00	22.09.21	26.09.22
	Aprovação da RFB dos membros da banca propostos pela UFBA						
Meta 4	Prestar suporte logístico à realização dos prêmios.						
Produtos	Confecção dos materiais de comunicação dos Prêmios	Meses	07	600,00	4.200,00	25.09.22	31.01.23
	Publicação dos trabalhos inscritos nos Prêmios						
	Controle recebimentos trabalhos.						
	Avaliação dos trabalhos submetidos						
	Divulgação do resultado dos trabalhos selecionados						
	Seleção e capacitação dos estagiários que darão apoio logístico ao projeto						
	Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação final do Projeto						
	Provisão de Benefícios e Encargos		6	193,83	1.163,83		
Meta 5	Elaborar, desenvolver, formatar, revisar e divulgar os e-books dos trabalhos premiados						
Produtos	Elaboração, formatação, revisão e divulgação dos e-books dos trabalhos premiados	Serviços	Não se aplica	6.000,00	6.000,00	18.10.22	12.11.22

		técnicos					
--	--	----------	--	--	--	--	--

Meta 6	Elaborar, revisar, diagramar e imprimir os folders com os relatos dos trabalhos premiados para entrega no evento de premiação						
Produtos	Elaboração, diagramação e impressão dos folders com os relatos dos trabalhos premiados	Serviços técnicos	Não se aplica	4.000,00	4.000,00	18.10.22	12.11.22

Meta 7	Emitir certificados e confeccionar os troféus para os trabalhos premiados						
Produtos	Emissão dos certificados dos trabalhos premiados	Serviços técnicos	Não se aplica	3.800,00	3.800,00	18.10.22	12.11.22
	Confeção das medalhas e troféus dos trabalhos premiados						

Meta 8	Manter no sítio da EAUFBA banco com os relatos dos trabalhos premiados						
Produtos	Manutenção do banco com os relatos dos trabalhos premiados no sítio da EAUFBA	Serviços técnicos	Não se aplica	4.486,17	4.486,17	A partir de 20.11.22	

Meta 9	Encaminhar para todos os participantes do prêmio devolutiva sobre os relatos apresentados						
Produtos	Sistematização das avaliações dos trabalhos submetidos aos Prêmios.	Serviços técnicos	Não se aplica	2.350,00	2.350,00	01.11.22	31.01.23
	Encaminhamento por e-mails ou outros meios de comunicação da avaliação dos trabalhos submetidos aos prêmios						
	Relatório analítico do perfil dos trabalhos submetidos aos prêmios.						
Taxa de Administração (UFBA/FEP)					4.350,00		
TOTAL					43.500,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Quantidades de parcelas: 1		
Período de Execução: agosto de 2022 a janeiro de 2023.		
Cronograma Geral:		
Atividade	Mês/Ano	Valor
Assinatura	setembro/2022	R\$ 0,00
Transferência de recursos	setembro/2022	R\$ 43.500,00
Fase 1 – Lançamento do concurso	setembro/2022	R\$ 0,00
Fase 2 – Recebimento das submissões	setembro e outubro/2022	R\$ 0,00
Fase 3 – Avaliação das submissões	outubro e novembro/2022	R\$ 0,00
Fase 4 - Premiações	Novembro/2022	R\$ 0,00
Fase 5 – Registro e publicações dos trabalhos premiados	Janeiro/2023	R\$ 0,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO DESPESAS	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
-------------------------------	------------------------	----------------	----------------

339039	Contratação de serviços gráficos e de comunicação visual	Não	19.186,17
339031	Contratação de serviços confecção medalhas e troféus	Não	3.800,00
339036	Bolsa de estágio	Não	5.363,83
339035	Consultoria Técnica	Não	10.800,00
339039	Taxa de Administração (UFBA/FEP)	Não	4.350,00

12. PROPOSIÇÃO:

Documento assinado digitalmente
Prof. Dr. PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
 UNIDADE DESCENTRALIZADA
 Reitor – UFBA

13. APROVAÇÃO:

Documento assinado digitalmente
ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ
 UNIDADE DESCENTRALIZADORA
 Coordenador-Geral de Programação e Logística da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/09/2022, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 09/09/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27732974** e o código CRC **0AFE40B4**.